



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA CRE/MT N. 1/2019

Estabelece o funcionamento dos Cartórios Eleitorais que estão em processo de Revisão Biométrica nos dias 16 e 23/3/2019

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a revisão de eleitorado pela qual estão passando 26 municípios de Mato Grosso, disciplinada pela Res. TRE-MT nº 2128/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de atendimentos para que seja revisado o percentual do eleitorado necessário à homologação dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da revisão de eleitorado se encerra no dia 29/3/2019;

CONSIDERANDO a expedição da Ordem de Serviço nº 23/2019, que autorizou o funcionamento dos cartórios eleitorais, para atendimento ao público externo, nos dias 16 e 23/3/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Cartórios Eleitorais que estão em processo de Revisão Biométrica funcionem, **nos dias 16 e 23/3/2018, no período das 8h às 18h.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLICADO NO DEJE
Em, 18 103/19.

(fl. 2, Port. n. 1/2019, de 15.3.2019)

Comunique-se os juízes eleitorais e a administração do TRE-MT para que adote as providências necessárias para conversão das horas extras trabalhadas em folga compensatória.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2019.



Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**

Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso